



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 071/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para subsidiar ações de Administração de Dados, contemplando a proposição e implementação das melhorias necessárias à otimização do armazenamento de dados para o Sistema de apoio ao programa de Financiamento Estudantil (SisFIES), no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Universidade para todos (ProUni) .

3. Enquadramento nas ações do Projeto

3.1 Resultado

Resultado 1.2. Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.8 - Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação à distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), política pública do Ministério da Educação, tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os atores diversos - pais, alunos, professores e gestores - em iniciativas que busquem o acesso, permanência e sucesso do aluno na escola.

Tal concepção implica, diretamente, em melhorar, ampliar e disponibilizar aos Gestores, sejam eles federais, estaduais, distritais ou municipais, instrumentos eficazes e necessários para o acompanhamento e à implementação de políticas públicas e de melhoria da qualidade da educação e, inclusive, viabilizar acesso pela sociedade a informações transparentes que promovam o debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação de modo a permitir o efetivo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos deveres do Estado e o engajamento consciente em defesa da

educação.

Visando subsidiar o MEC na consecução dos objetivos do PDE e voltado à sua missão institucional de retratar e oferecer aos agentes públicos e à sociedade em geral informações educacionais fidedignas a partir de estudos, avaliações e pesquisas, o MEC necessita incrementar seu desempenho mediante o aprimoramento de sua estrutura tecnológica.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas de Inteligência Negocial (*Business Intelligence*), responsáveis pela consolidação, agregação e disponibilização de informações estratégicas no âmbito dos programas alvo.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável à contratação de profissionais especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério, no âmbito do PDE.

A contratação de profissionais especializados fornecerá o devido suporte à DTI do MEC para assim subsidiar o processo de implementação dos cenários de negócio - regras de negócio, problemas negociais e Índices de Desempenho (*KPIs*) - que serão consolidados e monitorados através de sistemas de Inteligência Negocial (*Business Intelligence*) nos programas alvo – FIES, SISU, PROUNI.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão, é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 4 (quatro) etapas, inter-relacionadas, a fim de atender o escopo negocial planejado referente ao acompanhamento dos programas alvo e sua inter-relação negocial.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapeamento e documentação da estrutura de banco de dados dimensional existente a fim de verificar se esta é suficiente para o armazenamento das informações;
- b) Análise do modelo de dados dimensional;
- c) Geração do modelo de dados dimensional atualizado;
- d) Manutenção das instruções SQL realizadas na base de dados dimensional.
- e) Qualificação dos dados carregados em modelos dimensionais.

6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor 1:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico "A" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrição no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES com base à observação e análise de BI dos dados sociais dos inscritos no Programa	50 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "B" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo Inscrição no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES com base à observação e análise de BI dos dados econômicos dos inscritos no Programa;	90 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "C" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adesão das Mantenedoras ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES com base à observação dos dados envolvidos com o processo;	137 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "D" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Aditamento das Inscrições no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES com base à observação dos envolvidos com o processo.	180 dias após a assinatura do contrato

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico "A" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com base à observação e análise de BI dos dados sociais dos inscritos no Programa;	50 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "B" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adeção do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com base à observação e análise de BI dos dados econômicos dos inscritos no Programa;	90 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "C" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Inscrição do Sistema de Universidade para todos (ProUni) com base à observação dos dados envolvidos com o processo;	137 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "D" contendo o resultado do mapeamento de entidades e objetos pertencentes ao modelo dimensional/negocial de BI/DW, e sugestão de melhorias, que encerra os processos de negócio relativos ao Módulo de Adesão do Sistema de Universidade para todos (ProUni) com base à observação dos envolvidos com o processo.	180 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC

b. Experiência profissional

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em administração de dados e modelagem (MER) em PostgreSQL e/ou Oracle, tendo exercido 3 anos em atividades relacionadas à modelagem de dados dimensional para projetos de Business Intelligence.

Desejável experiência comprovada em atividades relacionadas ao descobrimento comercial em projetos relacionados a Business Intelligence.

Desejável experiência na utilização de ferramentas de ETL.

8. Processo Seletivo

- 8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- 8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

9. Critérios de Avaliação

9.1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	5,0

9.2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de 5 (cinco) anos em administração de dados e modelagem (MER) em PostgreSQL e/ou Oracle.	2,0
Experiência de 3 (três) anos com modelagem de dados dimensionais para projetos de Business Intelligence.	2,0
Experiência em atividades relacionadas ao descobrimento negocial em projetos relacionados a Business Intelligence.	1,5
Experiência na utilização de ferramentas de ETL.	1,0

9.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	1,5
Se expressa bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	2,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 9.1 e 9.2.

10. Vigência do contrato: Em até 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11. Número de Vagas: 2 (duas) vagas

12. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

13. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de Recursos de Tecnologia da Informação – CRTI/DTI/SE/MEC, EMI, bloco L, anexo II – 1º andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.